



PROJETO DE LEI Nº 088/2023, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) e dá outras providências.

ANTONIO JORGE SLUSSAREK, Prefeito Municipal de Áurea, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que em cumprimento ao disposto no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02010412200102.003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 8.000,00

03 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

03010412200102.008 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 10.000,00

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 7.000,00

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

04010412300122.009 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO, TESOUREARIA E CONTABILIDADE

319013 - Obrigações Patronais.....R\$ 9.000,00

040104124207032.899 – MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 600,00

Áurea - Capital Polonesa dos Brasileiros



06 - SECRETARIA DA SAÚDE

06011030201072.025 - MANUTENÇÃO ATIVIDADES ÁREA DA SAÚDE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
339030 - Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
339034 - Substituição de Mão de Obra.....	R\$ 80.000,00

07- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07011236100472.041 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 45.000,00
---	---------------

07021236100472.046 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 200.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....	R\$ 50.000,00

07021236100472.200 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 15.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....	R\$ 4.000,00

07021236500472.047 – MANUTENÇÃO ENSINO INFANTIL – MDE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 170.000,00
319013 - Obrigações Patronais.....	R\$ 17.000,00

07021236100472.044 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL - MDE

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
---	--------------

09 - SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

09010412200102.074 – MANUTENÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
---	---------------

09010824300272.078 – MANUTENÇÃO DO CONSELHO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

319013 - Obrigações Patronais.....	R\$ 1.300,00
------------------------------------	--------------

10 – SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTES E TURISMO

319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	R\$ 3.000,00
---	--------------



Praça João Paulo II, 33 - Fone/Fax: (54) 3527.1141
CEP 99.835-000 - ÁUREA - RS

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes do presente Crédito Suplementar a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02010412200102003319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 10.000,00
02010412200102003339033 - Passagens e Despesas com Locomoção....	R\$ 6.000,00
03010412200102008339030 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
05010412200082014339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 9.000,00
05010412200102011339014 - Diárias - Pessoal Civil.....	R\$ 2.000,00
05010412200102011339030 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
05010412200102011339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 6.000,00
05010412200102017339030 - Material de Consumo.....	R\$ 5.000,00
05011545200581011449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 120.000,00
05011575200672091339030 - Material de Consumo.....	R\$ 20.000,00
05011575200672091339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
05011751100602093449052 - Equipamentos e Material Permanente..	R\$ 4.000,00
05012678200992118339030 - Material de Consumo.....	R\$ 16.900,00
05012678200992118449051 - Obras e Instalações.....	R\$ 105.000,00
06011030201072025339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 70.000,00
06011030201072025319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....	R\$ 20.000,00
06011030201072025339036 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....	R\$ 8.000,00
06011030201072025339093 - Indenizações e Restituições.....	R\$ 8.000,00
06011030201072025449052 - Equipamentos e Material Permanente....	R\$ 6.000,00
07011236500412043319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 116.000,00
07011236500412043319013 - Obrigações Patronais.....	R\$ 46.000,00
07021236100472200339030 - Material de Consumo.....	R\$ 6.000,00



07021236500472047339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras.....	R\$ 5.000,00
07021236500472047339033 - Passagens e Despesas com Locomoção....	R\$ 2.000,00
07021236500472047339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 8.000,00
07031239200542206339030 - Material de Consumo.....	R\$ 8.000,00
07031239200542206339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.000,00
07041230600472050339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 16.000,00
07041236500472202339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....	R\$ 10.000,00
07041236500472203339030 - Material de Consumo.....	R\$ 7.000,00
07041236500472203339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....	R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁUREA, aos 14(catorze) dias do mês de dezembro de 2023.


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 088/2023

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO

Senhor Presidente,
Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei possibilitar ao Município contemplar, a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 666.900,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos reais)

Salientamos que o crédito suplementar é para o atendimento as rubricas no orçamento municipal, a qual necessitamos da suplementação para movimentar a máquina administrativa e dar continuidade as atividades municipais.

Estamos suplementando para o pagamento de vencimentos e vantagens fixas com pessoal e obrigações patronais. E para pagamento de serviços de prestação de serviços terceirizados.

O valor suplementado na Secretária Municipal de Educação é para o pagamento de férias e obrigações patronais para os professores e servidores que trabalham na educação.

Diante do exposto, solicitamos a análise do presente pleito pelos Nobres Vereadores, esperando que o mesmo tenha acolhida junto à esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,


ANTONIO JORGE SLUSSAREK
Prefeito Municipal